



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Imbaú – Paraná
Fundada em 20 de agosto de 1999 – Inscrita no CNPJ 03.531.154/0001-06
Reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 051 de 06/12/1999
Reconhecida como de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13178 de 25/06/2000
Reconhecida como de utilidade federal sob o nº 08026.01245/2004
Registro em Cartório - Livro A Pessoas Jurídicas sob o nº 499 Fls. 366 em 24/11/99
Sede – Rua Rio Amazonas nº12 – Fone (042) 278-1005 CEP 84.250-000
– Imbaú - Paraná

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores membros da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da APAE DE IMBAÚ.

O Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbaú, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao Exame do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício 2023 da APAE de Imbaú.

Considerando, sobre tudo, o resultado da análise efetuada nos atos econômicos e financeiros praticados pela Diretoria Executiva no período, bem como as informações de natureza administrativa, contábil e financeira que integram o Relatório do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis de 2023, que passa a integrar o presente trabalho.

O Conselho Fiscal, atendendo o disposto no artigo 31, I, II e III, do estatuto da APAE por unanimidade, é de parecer favorável que as Demonstrações Contábeis e o Relatório de Atividades referente ao exercício financeiro de 2023, por demonstrarem a segurança contábil exigida na legislação vigente, merecem APROVAÇÃO, pela Assembleia Geral da APAE IMBAÚ convocada para esse fim, em razão do atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no caput do art. 37 da Constituição FEDERAL de 1988, bem como as normas internas de controle da entidade.

Imbaú, 15 de Março de 2024.

Leosair Casturina da Silva

Camila de Oliveira Alves

Francisco Rodrigues da Silva